

-----ATA N.º 4/2016 -----

**SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
FERREIRA DO ZÊZERE AOS VINTE E
TRÊS DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2016**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, na Vila de Ferreira do Zêzere, Edifício dos Paços do Concelho, face à convocatória para o efeito oportunamente remetida nos termos regimentais, reuniu este Órgão, sob a presidência de Luís Ribeiro Pereira, tendo como 1.º e 2.º Secretários, respetivamente, Fábio Miguel Ferreira dos Santos e Isabel do Rosário Baptista, com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- 1.- Apresentação de expediente, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**
- 2.- Apreciação e votação das atas das sessões realizadas em 29/04/2016 e 24/06/2016**
- 3.- Assuntos gerais de interesse autárquico, ao abrigo do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- 1.- Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

- 1.- Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade e situação financeira do município, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

2.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Rua Alfredo Keil, sita na localidade e freguesia de Ferreira do Zêzere, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Rua Principal de Almogadel, sita na localidade de Almogadel, freguesia de Chãos, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Rua do Casal de Além, sita na localidade e freguesia de Ferreira do Zêzere, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5.- Apreciação e votação da Revisão Orçamental n.º 2 e alteração às PPI n.º 2, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à taxa da Derrama, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c), in fine, do n.º 1 e alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 e n.º 4, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

7.- Apreciação e votação da participação variável no IRS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

8.- Apreciação e votação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao

abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) na sua atual redação. -----

9.- **Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para aquisição do imóvel para fins habitacionais sito no n.º 21 da Rua Pedro Ferreiro, na Quinta da Matana, inscrito sob o n.º 2576 da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

10.- **Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para contração de empréstimo destinado à aquisição de um imóvel para fins habitacionais localizado na Quintada Matana, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, no valor de 900.000,00 €, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

11.- **Apreciação e votação das condições apresentadas pelas instituições bancárias e capacidade de endividamento do município para contração do empréstimo destinado à aquisição do imóvel para fins habitacionais localizado na Quintada Matana, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, no valor de 900.000,00 €, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 25.º da mesma Lei e n.º 5 do artigo 49.º -----**

12.- **Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para criação de uma taxa para spots publicitários a difundir no painel digital municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

13.- **Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da**

autorização da Assembleia Municipal de 1 de novembro de 2013, conforme n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Presenças: Distribuída a folha de Presenças aos membros da Assembleia Municipal, verificou-se a presença de vinte e dois dos seus membros, tendo-se registado a ausência dos eleitos locais José Manuel Duarte e Catarina Filipa Atalaia Martins que foram substituídos pelas cidadãs Sandra Filipa Freitas Henriques e Isabel Maria Serra Costa Mendes, respetivamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.- -----

A Câmara Municipal fez-se representar pelo Presidente Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, e pelos Vereadores Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

Abertura da Sessão: Eram vinte e uma horas e cinco minutos quando, verificada a existência de “quorum”, o Presidente da Mesa, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão da Assembleia Municipal, cumprimentando todos os membros presentes da câmara municipal, assembleia municipal, comunicação social e público em geral. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.- Apresentação de expediente, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Não houve intervenções.-----

2.- Apreciação e votação das atas das sessões realizadas em 29/04/2016 e 24/06/2016.

Colocado à votação a ata da sessão realizada dia 29 de abril foi aprovada por maioria com 21 votos a favor, 1 abstenção e 0 votos contra.-----

Colocada à votação a ata da sessão realizada dia 24 de junho foi aprovada por maioria com 20 votos a favor, 2 abstenções e 0 votos contra.-----

3.- Assuntos gerais de interesse autárquico, ao abrigo do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local José Manuel Feliz, presidente da Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral, questionou acerca de um pedido de paragem de autocarro para o lugar de Lameiras, que fez à Câmara Municipal. -----

O eleito local Armando Alexandre, no uso da palavra, referiu que na Assembleia de Freguesia de Águas Belas, realizada em Abril, foram informados que a Câmara Municipal solicitou à Direção Geral das Contribuições e Impostos uma inspeção à Junta de Freguesia de Águas Belas. Gostaria que o senhor Presidente da Câmara informasse o que é que se passa sobre este assunto e qual é a posição do referido pedido. Em que é que se baseia. -----

O eleito local Aires Ferreira Graça interveio alertando a Câmara para um abismo com cerca de 6 a 8 metros de profundidade que existe na estrada que vai dos “Mansos” para a Camarinha. -----

O eleito local Paulo Ferreira Rodrigues referiu que a comunicação social e o Governo deram a conhecer que iria haver maior disponibilização de fundos no âmbito do Portugal 2020. Pretende saber se existe alguma ideia dos fundos que virão, assim como dos projetos que poderão ser apresentados nesse âmbito. -----

O eleito local Eduardo Mendes começou por referir que tinha questões que lhe foram colocadas por munícipes e que gostava de partilhar. Uma é sobre a ocupação de espaço público com esplanadas. É contra as esplanadas em espaço público pelo que recomendou à Câmara que eliminasse totalmente as esplanadas em sítios que não tenham sido planeados como tal. Os passeios são para os peões e devem privilegiar a mobilidade. A outra questão é sobre a inexistência de passeios entre a escola secundária e o pavilhão. Devem ser pedagógicos com os miúdos e começar-

lhes a ensinar a andar pelos passeios. Há outra frente de batalha que não sabe como é que a Assembleia lhe pode pegar pois, não é da sua competência, mas talvez o Presidente da Câmara possa usar dos seus bons serviços e da sua pressão junto da direção da Escola porque, os miúdos continuam a sair e a entrar pela porta da frente. Ora o tal portão de trás foi feito para as crianças entrarem nos autocarros e inclusivamente, para a ida ao pavilhão, deviam sair por esse portão. -----

O Presidente da Câmara Municipal em resposta às questões solicitadas começou por informar que a colocação de abrigos é competência das Juntas de Freguesia, no entanto a Câmara está pronta a ajudar, como tem feito com outras juntas de freguesia. Pensava que o eleito local Armando Alexandre lia as atas da Câmara. Esta não tem competência para mandar instaurar inspeções às Juntas de Freguesia. O que aconteceu refere-se a um pedido de apoio para uma máquina, que a Junta de Freguesia achou que devia comprar e a Câmara tinha dúvidas quanto ao processo de aquisição da mesma, como continua a ter. Não dá jeito ao Presidente da Câmara estar a pagar um apoio e no futuro uma inspeção dizer que fez mal porque a aquisição da máquina não foi feita de forma legal. O que a Câmara pediu à Inspeção foi que averiguasse se o processo está em conformidade com o Código dos Contratos Públicos. Posteriormente receberam uma informação da Inspeção Geral de Finanças - IGF a dizer que tinha remetido o processo para a Autoridade Tributária e, são estes os últimos dados que tem sobre o assunto. Se a IGF esclarecer que está tudo em conformidade, compromete-se a levar logo a reunião de Câmara e a pagar o mais expeditamente possível o subsídio. Em relação à estrada, quando cortaram as árvores o abismo ficou mais visível. A Câmara está a preparar um processo para colocação de rails, pois verifica-se o mesmo problema noutras partes do concelho. Quanto aos projetos para o Quadro 2020 e ao dinheiro que o Governo fala, ainda não

se vê nada e, Ferreira do Zêzere, até à data, recebeu zero, tal como a esmagadora maioria das Câmara Municipais. O Quadro 2020 está extremamente atrasado, foi mal desenhado pelo anterior Governo e espera que este Governo o consiga alterar para melhor. Ferreira do Zêzere é o Concelho da CIMT com menos verba (cerca de 600.000,00 €) no que respeita ao Quadro 2020 pois a maior parte dos investimentos que se enquadram a Câmara já os fez. No PARU o Município tem 810.000,00 € aprovados que podem subir mais 10% com o acelerador. Este dinheiro tem que ser todo gasto na Vila pois trata-se de recuperação urbana e incluirá a recuperação da Escola dos Castanheiros, da rua da Fonte da Prata, da rua Luís de Camões, da rua Eduardo Mota, da rua das Camélia, da Rua Alfredo Keil, da colocação de calçada na Av. 13 de Junho. Vão também tentar concorrer ao saneamento básico. As esplanadas pagam a taxa prevista e aprovada em Assembleia Municipal. Umas são mais bonitas e outras são mais feias. Estando bem enquadradas são uma mais-valia para a sede do concelho pois contribuem para receber melhor as pessoas. Ficou com a nota para mandar aferir se estão a ser cumpridas as licenças que a Câmara passou, pois nunca se pode por em causa a passagem de uma cadeira de rodas ou de um carrinho de bebé. Já há um caso notificado para proceder à remoção do que está para além dos limites licenciados. Quanto aos passeios entre a escola e o pavilhão, se for feito pelo lado da Rua Alfredo Keil, entretanto fica o problema resolvido, embora não ache que é a melhor solução. Tem tentado que a escola abra a porta de trás, tanto mais que a Câmara Municipal investiu lá dinheiro. Fazia sentido que o autocarro deixasse lá os alunos e os recolhesse lá. E à frente paravam os pais. Nessa rua não é fácil fazer passeios, mas irão estudar aquela zona para tentar encaixar ali alguma coisa.----

O Presidente da Assembleia Municipal procedeu em seguida à leitura de uma proposta apresentada pelo Partido Socialista: «Proposta de voto de louvor.

Considerando que o CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE tem desenvolvido um trabalho notável. Considerando o empenho, o esforço e o trabalho conjunto de todos os envolvidos. Considerando a recente conquista do Campeonato Nacional de Trail deste ano. A bancada do Partido Socialista vem propor que a Assembleia Municipal reconheça e louve o mérito deste clube, que tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e divulgação deste Concelho.»-----

O Presidente da Câmara Municipal solicitou o uso da palavra para informar que a Câmara Municipal, nas suas reuniões, já aprovou dois votos de louvor, um ao Luís Graça logo que se consagrou campeão nacional e outro ao Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere. Pensa que será de bom-tom a Assembleia Municipal juntar-se a esta manifestação de carinho e apreço que o Executivo teve. -----

Colocada à votação a Proposta de Louvor foi aprovada por unanimidade. -----

O eleito local Eduardo Mendes solicitou o uso da palavra para fazer uma pequena adenda. Pensa que a Câmara Municipal deve ter meios, nomeadamente os meios eletrónicos como a página do Município. Nestas coisas, para além de se fazer chegar a quem foi dado o louvor deve dar-se publicidade a estas deliberações de forma autónoma sem ser sob forma de edital, para que as pessoas sejam reconhecidas publicamente.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

1.- Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi dada a palavra ao público presente tendo o senhor Vítor Manuel Rodrigues Mendes procedido à leitura do seguinte texto: *“Em nome dos subscritores do abaixo-assinado, eu, Vítor Manuel Rodrigues Mendes, eleitor n.º B-1049, desconhecendo se o assunto da Empresa Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda.,*

tem sido tratado nesta Assembleia pelos problemas que tem levantado aos moradores da União de Freguesias de Areias e Pias, vimos hoje aqui, expor o assunto. Nas reuniões públicas da Câmara Municipal de 28 de Julho e 25 de Agosto de 2016, trouxemos ao conhecimento da Câmara o problema levantado pela Empresa Biocompost. Do resultado obtido pela documentação que foi entregue aos abaixo assinados pela Câmara Municipal, 313 folhas na sequência dos dois requerimentos que foram entregues à Câmara. Passamos a expor a nossa opinião, e gostaríamos de ser esclarecidos sobre as dúvidas (perguntas) que vamos colocar. – Em 05/01/2016, a Câmara Municipal deu parecer FAVORÁVEL, ao requerimento n.º 268/2016 sobre a Biocompost, à Direção Regional da Agricultura e Pescas. No entanto, no requerimento e na caixa (afastamento mínimo à plataforma da via pública) fala-se em 50 metros. Mas só na área de alcatrão. Então a restante estrada que não está alcatroada não conta. Porquê? – Da Direção Geral de Energia e Geologia sobre o pedido de rede, o Senhor Presidente da Câmara Municipal considera não ter existido reclamações, e como tal, em 12/05/2016 é dado parecer favorável. – No documento elaborado pelo técnico da Câmara Municipal, Eng.º Hugo Azevedo em 15/02/2016, diz que existe um proprietário que não concorda com a localização do PT e também fala sobre o respetivo pagamento. Se o senhor Presidente da Câmara Municipal dá parecer favorável em 12/05/2016, quer isto dizer, que o problema se encontra resolvido? Nós perguntamos. Ou não está? – A União de Freguesias de Areias e Pias dirigiu uma carta ao Sr. Presidente da Câmara sobre o que encontrou em 20/05/2016 na Empresa Biocompost sobre a saúde Pública. O senhor Presidente da Câmara só contactou a Autoridade de Saúde em 03/06/2016. Isto é, 13 dias depois. Quanto a nós, 13 dias é período demasiado longo para um assunto desta importância. – Da unidade de Saúde Pública datada

de 28/06/2016, informa, que a DRAP irá realizar vistoria às instalações da Biocompost e comunicou que a mesma reúne condições para laborar, mas que deverá implementar medidas tendentes à minimização de possíveis danos. O senhor Presidente da Câmara sabe o que isto quer dizer? Se sabe, esclareça-nos! Se não sabe, devia perguntar, ou perguntou? – Da Direção Regional de Agricultura e Pescas foi enviado um parecer da GNR emitido em 15/06/2016 onde se afirma que está tudo bem com os relatórios e também com as emissões, que estão a ser cumpridas na íntegra. Mas, também diz ter tido acesso aos relatórios de monitorização e os comprovativos de emissão de gases. – Num outro relatório da GNR datado de 29/01/2015, diz o seguinte. Mais se informa que deste relatório vai ser dado conhecimento a APA (Agencia Portuguesa do Ambiente) e aos senhores e senhoras delegados (as) de saúde do Município de Ferreira do Zêzere. A NPA (Núcleo de Proteção Ambiental) não tem conhecimento nem qualificação técnica (medição dos gases, estando ou não dentro dos limites permitidos por Lei) para concluir, algum facto ilícito deixando à consideração de V/Ex. . Por muito respeito que nos mereça a estrutura a GNR, temos profundas reservas e duvidas que em seis meses se tenha tido condições para formar técnicos altamente qualificados para fazerem este tipo de avaliação. Por isso consideramos ter muitas reservas sobre o parecer emitido em 15/06/2016 pela GNR. Mas pelos vistos a Câmara Municipal não tem dúvidas sobre isto, pois não conhecemos nenhuma tomada de posição. – Quanto à questão do médico veterinário, como o esclarecimento dado pelo senhor Presidente da Câmara na reunião pública de 25 de Agosto de 2016, nos levantou dúvidas, trazemos aqui o mesmo assunto. No dia 21/04/2016 onde o Ministério da Agricultura e Pescas convocou vários órgãos para estarem presentes numa vistoria, tendo o médico veterinário da Câmara Municipal Álvaro Fernando Pinto Pereira

faltado a essa vistoria. No documento interno da Câmara Municipal, é explicado a razão da sua ausência. Na nota enviada pelo Senhor médico veterinário ao senhor Presidente da Câmara diz o seguinte; Sobre o assunto em epígrafe, informo V/Ex.^a que o S.V.M. não irá estar presente através do seu técnico responsável, uma vez que, não tem conhecimento do processo de licenciamento da respetiva unidade. Três coisas se colocam.1.º Ou não existe processo de licenciamento e então está-se a dar trabalho ao ministério em vão. 2.º A existir processo de licenciamento, porque não foi ele entregue ao técnico que tem essa responsabilidade.3.º Com processo, ou sem processo, como pode um funcionário da câmara, desrespeitar um seu superior. Senhor Presidente da Câmara. Apesar de considerarmos que, os documentos principais, para nossa avaliação, que são o Projeto de Viabilização e o Estudo de Impacto Ambiental, que apesar de terem sido solicitados através dos requerimentos, os mesmos não foram entregues como deviam. Apesar disso já é possível esclarecer alguma coisa. Uma delas foi a tomada de posição do senhor Presidente da Câmara na nota emitida em 28/07/2016, no dia da reunião Pública da Câmara onde levantamos o problema com a presença de 53 concidadãos a manifestarem-se sobre o assunto, dirigida a sua Ex.^a Senhor Diretor Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo. – Por último, queremos deixar aqui expresso o seguinte. A Empresa Biocompost dirigiu uma carta ao senhor Presidente da Câmara Municipal em 13/11/2015 para além de abordar questões de índole interna da empresa, aborda também, aquilo que se diz ser a postura dos subscritores do abaixo-assinado contra a empresa. Queremos deixar bem claro que, existem palavras, e atos, que não podem pela sua evidência serem invertidas. Os subscritores do abaixo-assinado são cidadão deste País, vivem nesta Freguesia e não são donos da Biocompost. Por isso o que desejam é viver em PAZ. A empresa Biocompost o que tem de fazer, e já o

devia ter feito, é cumprir com as regras estabelecidas pela Lei Portuguesa. Cumprir com o que está estabelecido no seu Projeto e não fugir às suas responsabilidades pondo a vida dos que aqui vivem num INFERNO, entrando na ilegalidade, e disfarçando as sua malfetorias, como o demonstramos através de registo fotográfico que é do conhecimento das entidades oficiais. Tudo isto por quê e para quê? Na nossa parca opinião, por causa da ganância e do lucro fácil, revelando um total desrespeito para com a saúde da população. Não contestamos nem o negócio, nem o lucro. O que não queremos é deixar de ter vida por causa dessa ganância e do lucro fácil. – Se a Câmara tivesse vindo a cumprimento as suas funções na fiscalização e ser mais exigente no fazer cumprir as regras estabelecidas, este assunto não tomaria estas proporções. Por isso, quanto á nós, a Câmara Municipal tem estado muito mal em todo este processo e não se pode desvincular dessa responsabilidade. Para terminar, queremos chamar a atenção do senhor Presidente da Câmara, que continuamos à espera do Projeto de Viabilização e do Estudo de Impacto Ambiental, bem como, das Licenças de Construção Laboral e respetivas condições de laboração, chamando a atenção que, continuamos atentos ao desenvolvimento do processo.». -----

O senhor Jorge de Castro residente em Outeiro dos Pereiros, Pias, a quem foi dada a palavra, começou por referir que já esteve presente em duas outras reuniões e queria aproveitar a oportunidade para reforçar mais uma vez. O processo que lhes chegou às mãos, com cerca de 330 páginas, peca por duas questões. Primeiro, a grande maioria destas páginas são documentos internos da Câmara que para eles não têm o mínimo interesse. Segundo, aquilo que foi solicitado, o pedido da licença de utilização dado pela DRAP, não consta desse conjunto de documentos. A licença de construção e também autorização de laboração, passada pela Câmara também não

consta. Foi-lhe sempre dito que a Câmara não tinha nada a ver com a licença de laboração, no entanto, existe um ofício do dia 23/12/2015, assinado pelo Eng. João Pedro Frias que diz: *“Tendo em conta o ofício da DRAP LVT, cuja cópia se anexa, em cumprimento do despacho do senhor Presidente da Câmara alerta-se V. Exa que a Biocompost apenas poderá utilizar as edificações onde decorre a atividade em causa nas condições para que foram licenciadas e emitida autorização de utilização respetiva, por esta autarquia.”*. Ou ele se enganou ou têm sido mal informados, pelo que pediu esclarecimentos. -----

O senhor Ercílio da Silva Cravo, residente na Rua de Pias, n.º 317, ainda sobre este assunto, referiu que tinha consigo um correio enviado pelo Eng. Frias que diz que o novo pavilhão foi construído unicamente para produtos embalados. Perguntou então, se são produtos embalados, porque é que estão portas abertas e é colocado para dentro com máquinas. Estava tudo em ordem, mas agora verificam que não está nada em ordem nem está nada feito. O senhor Presidente da Câmara diz-lhe que são palavras de café, mas o que tem ali não são palavras de café, foi escrito pelo Eng. Frias. -----

O Presidente da Câmara Municipal, em resposta às questões colocadas, referiu que mais uma vez continuavam com o assunto da Biocompost que dá dor de cabeça a todos embora, nos últimos dias, lhe pareça que a situação tem estado mais controlada e não tem havido maus cheiros. Há pessoas que querem à viva força que a Câmara Municipal seja culpada do problema. A Câmara licencia obras e basta ler o Decreto-lei n.º 81/2013, que é o Decreto-Lei que tutela este tipo de atividades, que diz claramente quem é a entidade coordenadora, no seu artigo 8.º. Sabe que dizem que ele fala muito na Lei, mas o Presidente de Câmara é um gestor de leis e tem que as cumprir, porque se não cumprir perde o mandato. Para que fique de vez

esclarecido referiu que a atividade é licenciada pela DRAP. A Câmara Municipal e outros organismos são convidados para fazer pronúncia. É feita uma vistoria nos termos de artigo 21.º que diz se as coisas estão ou não em condições de laborar. A empresa tem uma licença de 2014 e vai ter vistoria em 11 de outubro de 2016, para as entidades verificarem se está tudo conforme a lei. De acordo com o referido artigo 21.º a realização da vistoria tem que ser comunicada ao requerente, com uma antecedência mínima de 10 dias. Ao longo dos meses a Câmara tem enviado documentação sobre este assunto para os diversos sítios, enviaram cópia do abaixo-assinado para a CCDR, para a APA. Perguntou se os subscritores já têm resposta ao abaixo-assinado e se já foram ao Ministério do Ambiente. Não é defensor da empresa, mas sempre foi defensor das populações e do bem-estar das mesmas. Pensa que tem estado sempre informado do que se tem passado dentro da empresa e recebeu esta semana um e-mail da empresa a informar que, no seguimento de todos os contactos que tem havido para minimizar os maus cheiros, foram colocados, em todo o pavilhão, 385 nebulizadores, que tem incorporado um produto para combater as bactérias e o mau cheiro. Se for atribuída licença pela DRAP tem que ser devidamente monitorizado. Acredita que a empresa também não tem gosto em ter chatices. De acordo com o que a empresa diz, continua-lhes a faltar, para trabalharem em pleno, a eletricidade. -----

O senhor Vitor Manuel Rodrigues Mendes solicitou de novo o uso da palavra para chamar a atenção do senhor Presidente da Câmara, tendo em conta que estão na Assembleia Municipal, para a ata da reunião de Câmara do dia 28/07. Têm que ter o cuidado de que uma ata tem como função ser extremamente rigorosa nas posições que se tomam naquele local, e há falhas na ata, pois entregaram a intervenção que fizeram e entregaram um requerimento e, não consta na ata que entregaram um

requerimento. Antes de tomarem a palavra na referida reunião de Câmara, o Presidente da Câmara disse: “há aqui um aproveitamento político” e isso não está na ata. Em relação à questão do problema do ar condicionado na Biblioteca, que é uma questão pessoal, a resposta que o senhor Presidente deu não é a que está na ata. Falsificar uma ata é crime.-----

O Presidente da Câmara Municipal, em resposta referiu, quanto ao crime, para o senhor Vítor apresentar queixa no Ministério Público.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

1.- Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade e situação financeira do município, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Não houve intervenções.-----

2.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Rua Alfredo Keil, sita na localidade e freguesia de Ferreira do Zêzere, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local Bruno Gomes interveio dizendo que considera esta situação ingrata primeiro porque se vai melhorar um pouco o que já lá está, mas continua a achar que a forma como se estaciona ali não é a melhor, não há o aproveitamento do espaço que podia haver. Perguntou a razão pela qual foi feita esta alteração de sinais. -----

O Presidente da Câmara Municipal, em resposta, informou que esta alteração foi com base num pedido das pessoas que têm ali as garagens. No estudo que vão fazer para aquela rua, uma vez que vai ser melhorada no âmbito do PARU, vão tentar melhorar o espaço.-----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o estudo de sinalização para a Rua Alfredo Keil, sita na localidade e freguesia de Ferreira do Zêzere.-----

3.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Rua Principal de Almogadel, sita na localidade de Almogadel, freguesia de Chãos, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ninguém interveio. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria com vinte e um votos a favor e uma abstenção, o estudo de sinalização para a Rua Principal de Almogadel, sita na localidade de Almogadel, Freguesia de Chãos. -----

O eleito local Jorge Manuel Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Chãos, informou que a sua abstenção se deve ao facto de entender que o primeiro cidadão a solicitar a colocação das lombas será o primeiro a solicitar para as mesmas serem retiradas.-----

4.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Rua do Casal de Além, sita na localidade e freguesia de Ferreira do Zêzere, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O eleito local Eduardo Mendes interveio dizendo que não percebe porque é que os distintos clientes da farmácia têm que ter um lugar. Concordaria com a criação de um lugar para deficientes que têm necessidade de se deslocar àquela farmácia. Quanto à criação de um lugar, defronte ao parque de estacionamento que existe, vota contra e convidou os colegas a fazerem o mesmo. -----

O eleito local Carlos Martins no uso da palavra referiu que, neste caso, está de

acordo com o eleito local que o antecedeu, pois entende que se está a abrir um precedente. Origina que cada estabelecimento que existe na vila venha pedir um lugar de estacionamento para os seus clientes. -----

O eleito local Paulo Ferreira Rodrigues começou por dizer que a sua intervenção fugia um pouco ao que estava a ser discutido. A mensagem do sinal de “Parque” que está em frente às bombas tem uma mensagem errada na sua opinião. Quem não conhece a vila o que lê é que a seguir a este sinal, tem 100m para estacionar um ligeiro ou uma autocaravana. Se se fizesse isso os carros iriam entupir a rotunda. Propôs que, em vez de ser ligeiros e caravanas “100m”, seria “a 100m” ou então colocar um sinal ainda mais explicativo. Se ali houver carros estacionados a polícia não tem autoridade para multar. -----

O Presidente da Câmara Municipal, quanto à intervenção do eleito local Paulo Rodrigues, referiu, em tom de brincadeira, que irá ser alterado pois tem-se verificado grande corrupio de caravanas na vila. Em relação ao lugar de estacionamento, a Assembleia decidirá. -----

O eleito local Eduardo Mendes informou que o que tem visto, em algumas farmácias situadas em Centros Históricos, é que estas têm estacionamento privado para os seus utentes. Não é estacionamento na via pública. Em Ferreira do Zêzere, em sua opinião apenas a drogaria teve essa preocupação. O resto dos estabelecimentos não tem essas condições. Os estabelecimentos deviam ser planeados de modo a que tivessem o seu espaço de estacionamento. -----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que tem verificado noutros concelhos e todos tem estacionamento para farmácia. A Câmara apresentou a proposta que é a parte que lhe compete. A Assembleia fará a parte dela, que é aprovar ou rejeitar. ----

O eleito local Nuno Benedito interveio dizendo que, neste caso concreto, não

verifica a necessidade de haver um lugar destinado à mesma, pois passa lá várias vezes ao dia e não verifica falta de estacionamento, até porque esta farmácia está mais dias encerrada do que aberta. -----

O eleito local Bruno Gomes, olhando aos prós e aos contras, acha que faz mais sentido que o lugar de estacionamento esteja lá, pelo menos segundas-feiras e sábados existe alguma dificuldade em estacionar. Vê pessoas com muitas dificuldades a deslocarem-se à farmácia e, neste sentido, vai votar este ponto a favor. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, com dez votos a favor, dois votos contra e dez abstenções, o estudo de sinalização para a Rua do Casal de Além, sita na localidade e freguesia de ferreira do Zêzere. -----

5.- Apreciação e votação da Revisão Orçamental n.º 2 e alteração às PPI n.º 2, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal começou por explicar que a escola dos Castanheiros é uma das obras incluídas no PARU e que não constava no orçamento. É necessário inclui-la agora no orçamento para avançarem rapidamente com o concurso público. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, com doze votos a favor, zero votos contra e dez abstenções, a Revisão Orçamental n.º 2 e a alteração às PPI n.º 2. -----

6.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à taxa da Derrama, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c), in fine, do n.º 1 e alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 e n.º 4, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal solicitou o uso da palavra lembrando que, em relação à Derrama, no ano passado foi lançada a taxa mínima para ver se conseguiam dinheiro para depois devolver alguma coisa no IRS ou no IMI. Recebeu-se de Derrama 35.000,00 € pelo que manteve-se a mesma proposta para 2017. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de 0,5% de taxa de Derrama, para o ano de 2017, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes em estabelecimento estável nesse território, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse 150 000 €. Os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 €, ficam sujeitos a uma taxa reduzida de 0%. -----

7.- Apreciação e votação da participação variável no IRS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal interveio explicando que entenderam, em reunião de Câmara dar dois benefícios. 2,5 % no IRS, que irá custar à Câmara cerca de 45.000.00 €. É de opinião que vai beneficiar quem ganha mais, mas a Dr.ª Elisabete Henriques sugeriu esta percentagem e concordaram que que o PS não diga que nunca acolhem as suas sugestões. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a participação variável no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), em 2,5%, a liquidar em 2017. -----

8.- Apreciação e votação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) na sua atual redação. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que esta foi a medida que no ano anterior tinham discutido e que levou uma roupagem nova e, quanto a si, talvez mais justa, que é um valor fixo em função do número de filhos. Esta medida custa à Câmara 19.980,00 €.-----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2017 (Prédios urbanos – 0,3%, sendo, ainda, fixada uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar – dedução fixa de 20 € (1 dependente a cargo), de 40 € (2 dependentes a cargo) e 70 € (3 ou mais dependentes a cargo)). -----

9.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para aquisição do imóvel para fins habitacionais sito no n.º 21 da Rua Pedro Ferreiro, na Quinta da Matana, inscrito sob o n.º 2576 da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, lembrou que este assunto já não é novo pois já ali foi discutido e deliberado. Entretanto foi para Tribunal de Contas e este levantou um pequeno engulho quanto ao empréstimo porque a Câmara pediu o empréstimo com umas condições, uma Euribor, e nenhum dos bancos apresentou proposta com a Euribor solicitada. A Câmara o que fez foi escolher a melhor entre as que foram apresentadas, no entanto, o Tribunal de Contas considera que deviam ter sido todas excluídas. O pedido da Câmara, neste ponto, é que seja votado os novos pontos e que todas as deliberações tomadas sobre este assunto sejam consideradas nulas e de nenhum efeito, para iniciarem novo processo. -----

O eleito local Eduardo Mendes chamou a atenção para o facto deste assunto ter que ser introduzido na Ordem de Trabalhos pelo que propôs e subscreveu a proposta do Presidente de Câmara para revogação das deliberações da Assembleia Municipal, atinentes ao processo de contração de empréstimo e aquisição do prédio sito na Quinta da Matana, Freguesia e Concelho de Ferreira do Zêzere, tomadas anteriormente a esta sessão da Assembleia Municipal, nas sessões de 25/09/2015 e 26/02/2016. -----

Colocado à votação a introdução, na Ordem de Trabalhos, desta proposta, foi aceite por unanimidade.-----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com quinze votos a favor e sete abstenções, ao abrigo do preceituado no artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (C.P.A.), revogar as deliberações da Assembleia Municipal, atinentes ao processo de contração de empréstimo e aquisição do prédio sito na Quinta da Matana, Freguesia e Concelho de Ferreira do Zêzere, tomadas anteriormente a esta sessão da Assembleia Municipal, nas sessões de 25/09/2015 e 26/02/2016. -----

Colocado à votação, o Ponto 9 da Ordem de Trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria com treze votos a favor, um voto contra e oito abstenções, a proposta da Câmara Municipal para aquisição do imóvel sito no n.º 21 da Rua Pedro Ferreiro, na Quinta da Matana, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere.-----

10.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para contração de empréstimo destinado à aquisição de um imóvel para fins habitacionais localizado na Quintada Matana, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, no valor de 900.000,00 €, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local Paulo Ferreira Rodrigues relativamente ao empréstimo, lembrou que foi dito na Assembleia, o ano passado, que a Câmara já tinha 700.000,00 € e ia ter até ao final do ano os restantes 200.000,00 €. Perguntou porque estavam novamente a discutir um empréstimo e se o dinheiro que havia já tinha sido canalizado para outras situações-----

O Presidente da Câmara Municipal, em resposta disse que do ano passado transitaram em saldo cerca de 800.000,00 €, que em Março foram afetos a estradas aquando da inclusão do saldo da gerência anterior no orçamento. O empréstimo até 900.000,00 € não quer dizer que seja mesmo esse valor que vai utilizar, até porque a Câmara tem algum dinheiro em caixa. Poderá já não ser este ano pois ainda tem que voltar a Tribunal de Contas. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria com doze votos a favor, um voto contra e nove abstenções, a contração de um empréstimo destinado à aquisição do imóvel sito no n.º 21 da Rua Pedro Ferreiro, na Quinta da Matana, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, no valor de

900.000,00 € (novecentos mil euros). -----

11.- Apreciação e votação das condições apresentadas pelas instituições bancárias e capacidade de endividamento do município para contração do empréstimo destinado à aquisição do imóvel para fins habitacionais localizado na Quintada Matana, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, no valor de 900.000,00 €, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 25.º da mesma Lei e n.º 5 do artigo 49.º. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria com doze votos a favor, um voto contra e nove abstenções, as condições apresentadas pelas instituições bancárias e capacidade de endividamento do município para contração do empréstimo destinado à aquisição do imóvel para fins habitacionais localizado na Quinta da Matana, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, no valor de 900.000 €. -----

12.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal para criação de uma taxa para spots publicitários a difundir no painel digital municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local Eduardo Mendes interveio referindo a sua posição pessoal sobre este assunto. Custa-lhe ir remar contra uma proposta aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal. Concorda que se tenha um placar digital de informação como forma rápida de transmitir informação, às pessoas que estão ou passam na vila, sobre quaisquer tipo de informações da vida da comunidade quer sejam culturais, desportivas, ou outras que lhes interesse. Sendo o objetivo este, tem as maiores dúvidas se o lugar escolhido serve a esse fim. Os que conhece estão nas praças

principais das localidades, sítios onde as pessoas passam. Este só é visível a quem vem da Travessa Colégio Nossa Senhora do Pranto e pensa que ninguém atravessa a vila só para ir ver o que está a passar no painel. Considera que o mesmo não tem nenhum interesse devido à localização. Mesmo que se mude para um local visível têm que ter em vista a sua eficácia. Ora quando há publicidade as pessoas “desligam” automaticamente, pelo que acha que não deve passar publicidade no painel, motivo pelo qual votará contra. -----

O eleito local Nuno Benedito, no uso da palavra, referiu que tem vista privilegiada para o painel e chamou a atenção para o facto de verificar que, ao longo do dia, o placar digital tem muitos painéis que não estão a funcionar. -----

O eleito local Hugo Azevedo, Presidente da Junta de Freguesia da União de Arais e Pias, solicitou o uso da palavra para referir que concorda com o painel pois considera que é uma mais-valia para o concelho. Perguntou se as Juntas de Freguesia estão isentas para fazerem a publicidade dos seus eventos neste painel. Se não estão, propôs que fossem isentas.-----

O Presidente da Câmara Municipal começou por informar o eleito local Eduardo Mendes que está enganado quanto à localização do painel. Aquele painel está no Sardoal, Torres Novas, Ourém, Abrantes e Vila de Rei porque vai estar ligado em rede e os eventos da Câmara ao passarem aqui, vão passar também em todos os outros. O local pode não ser o melhor, mas ninguém lhe indicou outro local melhor. O mais importante é a informação passar nos painéis dos outros concelhos uma vez que os Ferreirenses têm obrigação de saber o que se passa no concelho deles. Quanto à visibilidade é capaz de não ser muito má porque já algumas pessoas lhe perguntaram quando é que estão definidos os preços para começarem a colocar lá publicidade. É um bom indicador. Salientou que a Câmara precisa de receita e toda a

que se arranjar será bem gasta. Também acredita que não será sobrecarregado com publicidade, atendendo ao tempo dos spots. -----

O eleito local Eduardo Mendes, interveio novamente referindo que estes spots serão pagos por empresas ferreirenses para fazerem a sua publicidade naquele painel. Perguntou quem pagava a publicidade que chega a Ferreira do Zêzere vinda de outros municípios. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não chega publicidade de empresas a outros municípios, Entre os municípios apenas é divulgada a informação referente às suas atividades. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria com vinte e um votos a favor, um voto contra e zero abstenções, a criação de uma taxa para spots publicitários a difundir no painel digital municipal. -----

13.- Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia Municipal de 1 de novembro de 2013, conforme n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Não houve intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão, pelas vinte e três horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

Luís Ribeiro Pereira _____

Fábio Miguel Ferreira dos Santos _____

Isabel do Rosário Baptista _____